

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Procuradoria Geral do Estado - PGE

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 (nove)dias mês de fevereiro de dois mil e vinte dois (2024) às 10:00 horas, presencialmente, reuniram-se os Conselheiros natos e Conselheiros eleitos e empossados nos termos da Lei Complementar nº. 620/2011, abaixo assinados; em Sessão regularmente convocada (0045531326), Todos presentes, o Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, Dr. Thiago Denger Queiroz, observado quorum legal na forma regimental declarou aberta a reunião, e sem oposição dos membros do Conselho, foi definido o assento na reunião pelo critério de antiguidade por analogia ao art. 30, § 3º do Regimento Interno (Resolução Normativa 001/2011), feito isto. o Presidente convidou o Conselheiro eleito Dr. Valério César Milani e Silva para que se postasse de pé para prestar seu compromisso legal, e em seguida assinou o termo de posse, e ao final o declarou empossado. Em seguida foram deliberados os demais itens da pauta, ficando acordado que as reuniões do Conselho serão realizadas nas últimas sextas-feiras dos meses de abril (26), junho (28), agosto (30), outubro (25) e dezembro (20), do corrente ano, e havendo alguma indisponibilidade para realização das reuniões, nestas datas, poderá ser alterado, mediante comunicação prévia. Superada a definição das datas para realização das reuniões, iniciou-se a discussão da forma, procedimentos e julgamentos dos processos em plenário. Em seguida o Senhor Presidente procedeu a leitura dos assuntos de cada processo, a começar pelo processo: 0020.00383/2024-63 (Conflito de Atribuição PAMB X PC), que já possui manifestação das partes, ficou com a relatoria do Gabinete-PGE, e os demais processos foram distribuídos para os Conselheiros; (2) 0020.021155/2023-46, 0020.017717/2023-57(Rel. Thiago Alencar Alves Pereira), (1) <u>0069.002432/2023-65</u> (Rel. Glauber Luciano Costa Gahyva), (2) 0020.083319/2022-48, <u>0020.019059/2022-57</u> (Rel. Francisco Silveira de Aguiar Neto), <u>(1)</u> <u>0020.087267/2022-89</u> (Rel. Brunno Correa Borges), (1) 0020.081719/2022-19 (Rel. Fábio Henrique Pedrosa Teixeira), **(2)** <u>0020.002690/2023-06</u>, 0020.087018/2022-93 (Rel. Tomás José Medeiros **(4)** 0030.403626/2020-79, 0020.018003/2023-66, 0020.083629/2022-62, 0020.081900/2022-25 (Rel. Haroldo Batisti), (1) 0020.020247/2023-17 ((Rel. Valério César Milani e Silva). Encerrada a distribuição dos processos, o Conselheiro Glauber Luciano Costa Gahyva, dada a sua atuação no Conselho anterior, sugeriu ao colegiado que "o aviso da pauta da próxima reunião seja disponibilizada com 15 (quinze) dias de antecedência, e o Procurador que pautar o processo disponibilizará seu voto uma semana antes da reunião", ficou ainda acordado que os processos serão atribuídos no CPF dos Conselheiros, na Unidade-CSPG no SEI, como bem afirmou o Conselheiro Thiago Alencar Alves Pereira. No que pese não ter constado no instrumento de convocação o 4º item da pauta: Ratificação da criação da Procuradoria junto a Defensoria do Estado, bem assim, foi incluído 48 horas antes da reunião, e comunicado a todos os membros pelo Grupo de Whatsapp CSPG, em seguida o Presidente do Conselho, juntamente com o Conselheiro Nato Dr. Haroldo Bastit ressaltaram a importância dessa criação, e pediu a ratificação da criação da PGE-RO junto a DFP-RO, para aprovação posterior, o que foi ratificado por todos os presentes. Por fim, e pela ordem de antiguidade o Presidente passou a palavra aos membros do Conselho para quem quisesse fazer uso, ocasião em que nesta oportunidade manifestou-se o Membro Nato do Dr. Kherson Maciel Gomes Soares, agradeceu o Conselho anterior, e disse esta aqui desde à época do Dr. Juraci, e que participou de várias reuniões, foram 4 anos no Conselho, foi muito gratificante, e que nossos interesses são bem menores do que a PGE, nós vamos passar e a PGE vai permanecer, pois é daqui que sai o nosso sustento. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, às 12 horas e dez minutos, determinando ao Secretário do Colegiado, Fabiano Souza, que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros natos, e pelos membros eleitos.

Thiago Denger Queiroz

Presidente

Haroldo Batisti

Conselheiro Nato

Kherson Maciel Gomes Soares

Conselheiro Nato

Glauber Luciano Costa Gahyva

Conselheiro

Francisco Silveira de Aguiar Neto

Conselheiro

Thiago Alencar Alves Pereira

Conselheiro

Brunno Correa Borges

Conselheiro

Valério César Milani e Silva

Conselheiro

Fábio Henrique Pedrosa Teixeira

Conselheiro

Tomás José Medeiros Lima

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Jose Medeiros Lima**, **Procurador do Estado**, em 25/04/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Cesar Milani e Silva**, **Conselheiro(a)**, em 26/04/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 16/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGER QUEIROZ**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 16/05/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 <u>Abril de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Batisti**, **Corregedor(a) Geral**, em 17/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, **Procurador do Estado**, em 05/06/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1° e 2°, do <u>Decreto n° 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 10/06/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, **Procurador do Estado**, em 22/07/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Kherson Maciel Gomes Soares**, **Procuradora do Estado**, em 22/07/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0045891943** e o código CRC **5148C559**.

Referência: Processo nº 0020.105210/2021-98 SEI nº 0045891943